LEI Nº 110/67

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares às seguintes dotações do orçamento para 1967.

CÓDIGO	HISTÓRICO					
IMPORTÂNCIAS						
3.1.4.0-41	Encargos Diversos					
	Despesas imprevistasNCr\$ 80,00					
3.1.2.0-03	Material de Consumo					
	Material de expedienteNCr\$ 1.000,00					
3.1.4.0-03	Encargos Diversos					
	Despesas imprevistas					
3.1.6.0-83	Salário Família e Abono Familiar					
	Abono FamiliarNCr\$ 1.000,00					
3.2.8.0-88	Diversas Transferências Correntes					
	Seguros Acidentes TrabalhoNCr\$ 32,00					
3.1.1.1-92	Pessoal Civil					
	Salários					
3.1.1.1-93	Pessoal Civil					
	Salários					
3.1.2.0-93	Serviços de Terceiros					
	Execução da Limpeza PublicaNCr\$ 4.500,00					
3.1.4.0-94	Encargos Diversos					
	Luz e Energia					
3.1.1.1-95	Pessoal Civil					
	Salários					
3.1.2.0-95	Material de Consumo					
	Para serviços de ruas e praçasNCr\$ 3.000,00					
4.2.3.0-33	Aquisição de Títulos Representativos de Capital de Empresas em					
	Funcionamento					
	Ações de Empresas em FuncNCr\$ 58.000,00					
TO	OTAL					

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade,28 de junho de 1967

O Prefeito Municipal, Germin Loureiro.